

INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO II – TURMA A

Exame Normal

1 de julho de 2020

I

Quando **Edgar** celebrou o seu 85.º aniversário, começou a sofrer algumas complicações de saúde, pelo que decidiu mudar-se da ilha da Madeira para Lisboa e aderir ao programa regional “Gerimos o Seu Património” (GSP), criado ao abrigo do Regulamento x/2020, cujo artigo 6.º tinha o seguinte teor:

“Artigo 6.º

Através da adesão ao programa, o contraente privado autoriza o Agente do GSP a administrar o património da forma que entender mais conveniente, podendo inclusive alienar os bens”.

Um ano depois dos factos descritos, **Edgar** tomou um pouco do “Elixir da Juventude”, o que lhe restituiu parte da saúde perdida, querendo agora retomar as rédeas do seu património e voltar a habitar a sua casa no Funchal. Porém, ficou estarrecido quando soube que a casa tinha sido arrendada e não podia regressar.

Edgar vem agora alegar que o contrato de arrendamento é ilegítimo, uma vez que no artigo 6.º não atribui poderes para tanto. *Quid juris?*

Nesta questão, o aluno deverá, pelo menos:

- i) Identificar o problema interpretativo;
- ii) Identificar os elementos da interpretação no caso concreto;
- iii) Reconstituir a partir dos textos o pensamento legislativo, tendo sobretudo em conta a unidade do sistema jurídico, as circunstâncias em que a lei foi elaborada e as condições específicas do tempo em que é aplicada (artigo 9.º/1);
- iv) Com base no argumento *a maiori ad minus*, verificar a coincidência entre o significado literal e o espírito da lei, tomando o partido do Agente da GSP, à luz de uma interpretação declarativa lata.

II

Bernardo, um cientista lunático, ao se sentir muito solitário durante a quarentena, decide criar um animal doméstico robótico, dando-lhe o nome de **Bolinhas-800**, e dotando-o de todos os habituais instintos caninos. Ao passear o seu robô de estimação, **Bolinhas-800** decide perseguir um gato de rua, que ao se esconder atrás de uma senhora idosa sentada numa esplanada, consegue fugir à dentada de **Bolinhas-800**, acabando por atingir a perna da senhora.

Madalena, a senhora idosa da esplanada, decide exigir uma indemnização a **Bernardo** nos termos do artigo 502.º do Código Civil, que permite a obrigação de indemnizar independentemente da culpa de **Bernardo**. Todavia, **Bernardo** considera que tal norma não lhe poderá ser aplicada atendendo à natureza robótica do **Bolinhas-800** e ao disposto no artigo 483.º/2 do Código Civil.

Terá **Bernardo** razão?

Nesta questão, o aluno deverá, pelo menos:

- i) Identificar o problema interpretativo;
- ii) Analisar o objeto interpretativo “animais” presente no artigo 502.º do CC e determinar a sua possível aplicação a animal doméstico robótico;
- iii) Analisar o contributo de todos os elementos e critérios de interpretação presentes no artigo 9.º/1 do CC, partindo do elemento literal, para os elementos lógicos;
- iv) Discutir o critério que estabelece a fronteira entre interpretação extensiva e analogia;
- v) Abordar a possibilidade de analogia;
- vi) Referência ao problema do artigo 11.º do CC das regras excepcionais atendendo ao disposto no artigo 483.º/2 do CC e respetiva ligação ao artigo 502.º do CC em análise.

III

Adalberto, amigo de longa data de **Bento**, Advogado, era conhecido por ser um jovem rebelde. Durante vários anos, a sua rebeldia partia corações de raparigas várias.

Certo dia, porém, foi longe demais e, na sequência de uma rixa à porta de uma discoteca junto ao rio Tejo, foi condenado pela prática de um crime de homicídio, ao tempo punível com uma pena de 8 a 16 anos.

Quando a polícia chegara ao local e deteve **Adalberto**, este reagiu mal, cuspiendo para o Rio Tejo.

Anos depois, e enquanto **Adalberto** está preso, a eleição do Partido Disciplinador conduz a uma reforma legislativa. O crime de homicídio passa a ser punível com pena de 20 a 25 anos e surgiu um novo artigo no Código Penal onde se lê “*Quem cuspir para o chão é punido com pena de prisão de 2 a 4 anos*”.

Numa visita feita por **Bento** à prisão, **Adalberto** lamenta-se, dizendo que em função das alterações legislativas, será condenado a mais anos de prisão.

Terá razão?

Nesta questão, o aluno deverá referir, pelo menos:

a) Relativamente ao crime de homicídio:

i) Enquadrar no tema da lei no tempo e no facto de, a esse respeito, estar em causa uma disciplina especial que convoca regras especiais;

ii) Salientar a proibição de retroatividade da lei penal desfavorável ([artigo 29.º CRP](#));

iii) Explicar em que medida é que a aplicação da nova pena ao preso corresponderia a uma aplicação retroativa (é um agravamento da pena), concluindo que a LN seria inaplicável.

b) Relativamente ao crime de cuspir para o chão:

i) Enquadrar no tema da lei no tempo e no facto de, a esse respeito, estar em causa uma disciplina especial que convoca regras especiais;

ii) Salientar a proibição de retroatividade da lei penal desfavorável - está em causa a criação de um crime que não existia à data dos factos ([artigo 29.º CRP](#))

iii) Enquadrar o cuspir para o rio **T**ejo na proibição de aplicação analógica da lei penal decorrente do artigo 29.º CRP.

Cotação: I – 6 valores; II – 6 valores; III– 6 valores; Ponderação Global – 2 valores.